

## **LEI Nº 065/2009**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2009, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2006-2009 DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2009, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2009 e inclusão no Plano Plurianual de 2006 à 2009 do município de Campina da Lagoa.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento-programa do Município de Campina da Lagoa para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

<b>RECEITA</b>		
<b>Código</b>	<b>Projeto</b>	<b>Valor</b>
21.14.01.00.01	Elaboração do Plano Diretor Municipal	R\$ 75.000,00

<b>DESPESA</b>			
<b>Código</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Projeto</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.39.99.01	02.001.04.122.0002.20 02	Elaboração do Plano Diretor Municipal	R\$ 75.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada por Lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campina da Lagoa, 03 de Julho de 2009

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
Prefeita Municipal